ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO
Ao Ple. 01/09/21 297/21 14/09/21

PROJETO DE LEI Nº 036 /2021, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

"Cria vagas para provimento de cargos efetivos de Assistente Social I e Monitor de Creche I e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criadas e abertas os quantitativos abaixo relacionados de vagas para provimento de cargo efetivo por meio de concurso público municipal constante do Quadro Único dos Servidores desta Prefeitura os seguintes cargos:

I – Assistente Social I – Código 2.07.1.06 – Quantidade: **05 (cinco) vagas.**

II – Monitor de Creche I – Código 1.45.1.01 – Quantidade: **30 (trinta) vagas.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Câmara Municipal Pires do Rio 04

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores desta Câmara Municipal,

O Projeto de Lei incluso que "Cria vagas para provimento de cargos efetivos de Assistente Social I e Monitor de Creche I e dá outras providências", visa suprir a necessidade de provimento de cargos com servidores efetivos no município de Pires do Rio-GO.

Atendendo ao Despacho da Comissão de Justiça e Redação, o Poder Executivo solicitou a devolução do Projeto de Lei nº 030/2021, para as adequações propostas.

A retirada da criação das 30 (trinta) vagas de Professor Nível I, do projeto de lei anteriormente encaminhado a esta Câmara Municipal se dá pelo fato do município, após acurada pesquisa, ter constatado que já dispõe de 100 (cem) vagas criadas através das Leis Municipais nº 2.840 de 06/03/2003 e nº 2.887 de 15/12/2003, não sendo necessárias neste momento a criação de mais vagas para o referido cargo, em cumprimento ao impedimento legal que dispõe a Lei Complementar Federal nº 173/2020 em seu artigo 8º, inciso II.

Para fim de comprovação, anexo acompanha as leis municipais em referência aprovadas, bem como a Declaração de Estimativa de Impacto Financeiro-Orçamentário de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante da necessidade de prover os cargos vagos de Assistente Social para a Secretaria Municipal de Assistência Social e de Monitores de Creche I para a Secretaria Municipal de Educação é que apresenta o respectivo projeto para a necessária autorização legal para a criação das vagas, pois só assim poderemos dar início ao concurso público municipal que irá selecionar os candidatos aptos a suprir a demanda.

Ademais, é importante frisar que referidos cargos já estão ocupados por funcionários em "processos seletivos", os quais vencem no final deste ano, e deverão ser providos por servidores efetivos, conforme inclusive a recomendação do Ministério Público local que já vem acompanhando as tratativas em relação a estas demandas, inclusive recomendando a realização do certame.

Câmara Municipal
Pires do Rio
07

Nota-se ainda que embora haja aumento de gastos para a municipalidade, estes já estão previstos, conforme impacto financeiro apresentado, pois buscar-se-á a regulamentação dos cargos, retirando servidores comissionados e de processos seletivos e provendo as vagas com servidores concursados conforme prevê, inclusive, a nossa Constituição Federal, regulamentando o quadro de funcionários desta municipalidade.

É bom alvitre ainda salientar que embora tais cargos sejam criados neste projeto de lei a ser votado neste ato, isto em face da urgência para a realização do certame público, os mesmos somente serão providos no ano de 2022, quando já não mais vigorará a LC nº 173/2020, possibilitando a contratação com aumento de folha da administração pública.

Nessa mesma linha de intelecção, demonstro a urgência para a aprovação do referido projeto de lei, pois como é de conhecimento de todos desta Casa, urge a necessidade de realiza-lo nos próximos meses a fim de que no início do ano vindouro sejam empossados os novos servidores.

Ademais, o próprio Ministério Público desta Comarca através dos Autos Extrajudiciais de Fiscalização e Acompanhamento nº 202100123282 vem acompanhando e recomendando a realização do certame em discussão, razão pela qual a votação do projeto de lei epigrafado é imperiosa.

Dessa forma, entendo cabível e necessária a aprovação, in totum, do respectivo projeto de lei por nós encaminhado, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros votos de estima e particular apreço.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
DENILSON EYMARD DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO
NESTA

Câmara Municipal 07 Pires do Rio

Prefeitura Municipal de Pires do Rio-GO
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000
e-mail: pmpr2001@prionet.com.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada - Protocolo
Registro Nº: 29/04/03
Ao Expediente Em 29/04/03

LEI Nº 2.840, DE 06 DE MARÇO DE 2003.

"Abre vagas para o cargo que menciona"
- Professor P-III -.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam abertas 80 (oitenta) vagas de PROFESSOR P III, constante do Quadro Único dos Servidores desta Prefeitura.

Art. 2º - Ficam, por força desta Lei, referendados os atos anteriormente praticados, e que se subsumem nesta norma reguladora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 06 DE MARÇO DE 2003.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
PREFEITA

Assis Silva Filho
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

/esl.

Câmara Municipal
06
Pires do Rio

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 461-4020 – Fone: 461-4000
e-mail: pmpr@piresdorio.go.gov.br

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 05 / 01 / 04
Registro Nº: 001/04
Ao Plenario Em ___/___/___

LEI Nº. 2.887 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Abre Vagas para cargo que menciona".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Ficam abertas 20 (vinte) vagas de PROFESSOR P-III, constante do Quadro Único dos Servidores desta Prefeitura.

Art. 2° - Ficam, por força desta Lei, referendados os atos anteriormente praticados, e que se submetem nesta norma reguladora.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio-GO, em 15 de dezembro de 2003.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

ASSIS SILVA FILHO
Secretário de Administração e Finanças

/mar.

Câmara Municipal
05
Pires do Rio

Registrado às Fls. 119 v do Livro próprio
Em 15 / 12 / 2003.
ESCRITURÁRIO

Câmara Municipal
Fls 07

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de
PIRES DO RIO
Trabalho e compromisso

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n º 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto orçamentário/financeiro na criação de cargos para realização de concurso público, com valor mensal de R$ 287.583,40, totalizando o valor anual de R$ 3.738.584,20, deduzindo o valor de R$ 3.463.557,24, relativo aos vencimentos dos servidores do processo seletivo simplificado, que serem substituídos, temos o impacto de R$ 275.026,96, que representa 0,1995645% sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, conforme cálculo abaixo:

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa;

VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício;

ROF – Previsão de Repasse Orçamentário-financeiro Anual relativo a despesa.

IC = 275.026,96 X 100 = 1,416661%

ROF= 137.814.025,94

IC = 0,199564%

Pires do Rio, (GO), 19 de agosto de 2021.

Fernanda de Jesus Barbosa
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Denismar Rosa da Silva
Contador
CRC-GO nº 017.809

Câmara Municipal
04
Pires do Rio

Secretaria Municipal de Educação de Pires do Rio
Pça Francisco Felipe Machado nº 37 Centro
Fone: (64) – 3461-4000

Oficio nº. 04/2021 S.M.E

Pires do Rio, 17 de Agosto de 2021

Prezado senhor,

A par do prazer em cumprimentá-lo, vimos solicitar uma declaração Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro referente ao Concurso Público na área da Educação e Ação Social, salientando que iremos fazer as substituições dos Processos seletivo por Concursados. As vagas ofertadas serão:

Vagas para Secretaria de Educação:

- 70 Professores Nível I
- 33 Monitor de Creche I
- 31 Auxiliar de Serviços Gerais

Vagas para Secretaria de Assistência Social

- 10 Auxiliar de Serviços Gerais I
- 02 Psicólogo I
- 03 Assistente Social I
- 01 advogado

Informamos o número de servidores Municipais do Processo Seletivo os quais serão substituídos:

Secretaria de Educação

- 78 professores despesa de R$ 217.038,95
- 24 monitores – despesa de : R$ 26.400,00

Câmara Municipal 03 Pires do Rio

Secretaria Municipal de Educação de Pires do Rio
Pça Francisco Felipe Machado nº 37 Centro
Fone: (64) – 3461-4000

Secretaria de Assistência Social

- 3 Assistente Social I despesa de R$ 8.510,67
- 2 Psicólogo I despesa de R$5.673,78
- Advogado ----
- 10 Serviços gerais I (substituição de 6 comissionados e 2 Processos Seletivos faltando 2 para compor equipe) despesa R$8.804,08

Informamos que estamos enviando em anexo demonstrativo de pagamento.

Sem mais para momento despeço reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Arlete Pereira Macedo Marçal

Ao
Ilmo Drº Homar Alves do Amaral
DD. Contador do Município de Pires do Rio/GO
Nesta

Câmara Municipal
02
Pires do Rio

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado, nº 37 - Centro
CEP: 75200-000 - Pires do Rio/GO
Fone: (64) 3461-4000 / (64) 3461-4005

Prefeitura Municipal de PIRES DO RIO Trabalho e compromisso

Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada 01/09/21
Registro 297/21
Às 14 09 21.

Ofício nº 296/2021 - GP

Pires do Rio/GO, 31 de agosto de 2021.

Excelentíssimo Senhor,
Denilson Eymard de Castro.
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A par da grata satisfação em cumprimentá-lo, servimos do presente para encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que *"Cria vagas para provimento de cargos efetivos de Assistente Social I e Monitor de Creche I e dá outras providências".*

Ao ensejo, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Câmara Municipal 01 Pires do Rio